LEI Nº.1812 DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

“Declara de Utilidade Pública o Projeto Bom de Bola - PROBOL.”

AUTOR: Jabes Mocotó

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte L E I:

Art. 1.º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o Projeto Bom de Bola- PROBOL.

Art. 2.º - Cessarão os efeitos do artigo primeiro, se a entidade: I – Substituir os fins estatutários de lucratividade, política e religiosa; II – Alterar sua denominação e não comunicar dentro de 90 (noventa) dias ao setor competente municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 18 de outubro de 2011.

SANDRO MATOS, PREFEITO